



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

Senhoras e senhores parlamentares.

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte Moção de Solidariedade à Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre - CEUPA. O objetivo é a prestação de reconhecimento e apoio aos moradores, ex-moradores e apoiadores da Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre – CEUPA, pelos motivos que passa a expor:

A Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre é uma associação sem fins lucrativos que atua há mais de 70 anos acolhendo e oferecendo moradia gratuita a estudantes pré-universitários, graduandos e pós graduandos de baixa renda oriundos de diversas regiões do Brasil e do mundo. Ao longo de sua ilustre trajetória a instituição contribuiu ativamente na prestação de serviços que garantiram a centenas de cidadãos o acesso a moradia digna e a inserção em cursos de nível superior. Devido aos poucos recursos disponíveis, a CEUPA enfrenta grandes dificuldades financeiras, o que mina a continuidade de suas operações e coloca em cheque a continuidade dos estudos de dezenas de estudantes que precisam de seu amparo.

Isso posto, presta-se solidariedade e apoio à Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre, para que a instituição continue prestando seus relevantes trabalhos aos estudantes carentes e mantenha-se firme em sua nobre missão, tão relevante para a consecução de uma sociedade mais inclusiva e plural. Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente moção.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

* Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre

Porto Alegre, 09 de março de 2022,

Vereadora Carla Ribeiro (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro, Vereador(a)**, em 09/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0350756** e o código CRC **4F3297E6**.

Referência: Processo nº 274.00001/2022-76

SEI nº 0350756